



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

LEI Nº 18.034, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de lei nº 781/2023, do Deputado Ricardo Madalena – PL)

Denomina "Ângelo Nardo" o dispositivo de acesso SPD 319/225, localizado na altura do km 319+410m, da Rodovia SP 225 - João Baptista Cabral Renno, em Santa Cruz do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ângelo Nardo", o dispositivo de acesso SPD 319/225, localizado na altura do Km 319+410m, da Rodovia SP 225 - João Baptista Cabral Renno, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Anderson Marcio de Oliveira

Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.029, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.030, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.031, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.032, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.034, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.035, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.036, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.037, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.039, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

Na referenda leia-se como segue:

Fraide Barrêto Sales

Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Casa Civil